



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



48º CONSELHO DIRETOR
60ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2008

CD48.R13 (Port.)
ORIGINAL: ESPANHOL

RESOLUÇÃO

CD48.R13

**15ª REUNIÃO INTERAMERICANA, A NÍVEL MINISTERIAL, SOBRE SAÚDE
E AGRICULTURA (RIMSA): “AGRICULTURA E SAÚDE: ALIANÇA PELA
IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO RURAL NAS AMÉRICAS”**

O 48º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o relatório sobre a 15ª Reunião Interamericana, a Nível Ministerial, sobre Saúde e Agricultura (RIMSA 15) (documento CD48/19, Rev. 1),

RESOLVE:

1. Tomar nota do relatório da RIMSA 15 e as conclusões e recomendações da Reunião Internacional das Américas Livres de Gorduras Trans; a 11ª Reunião do Comitê Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa (COHEFA 11); a 5ª Reunião da Comissão Pan-Americana de Inocuidade de Alimentos (COPAIA 5); e o Fórum Agro-Saúde de Ministros da Agricultura e Saúde.
2. Instar aos Estados Membros que estabeleçam ou reforcem alianças e políticas para abordar os determinantes de saúde no âmbito compartilhado pelos setores de saúde e agricultura identificados pela RIMSA 15, particularmente:
 - (a) Adotar o enfoque dos determinantes da saúde e identificar e reduzir as brechas e as disparidades entre grupos populacionais, aplicando estratégias convergentes e sinérgicas;

- (b) Advogar políticas que favoreçam a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral de grupos de maior vulnerabilidade, com indicadores de desenvolvimento social que não se limitem às necessidades básicas insatisfeitas em áreas rurais e urbanas, para focalizar o desenvolvimento e atingir as MDMs, aderindo a iniciativas regionais como: Rostos, Vozes e Lugares; Municípios e Comunidades Saudáveis e Produtivos; Microcréditos para as Mulheres Rurais; e empreendimentos rurais de agro- e eco-turismo, preservando e promovendo a manutenção da biodiversidade e das práticas agrícolas dos povos originários, preservando os conhecimentos tradicionais, locais e indígenas, e combinando conhecimentos ancestrais com possibilidades de novas práticas;
 - (c) Promover ações dentro dos países e entre os países para prevenir e reduzir a presença de doenças endêmicas, desatendidas e emergentes cujo comportamento vem sendo ou pode se ver afetado por determinantes sociais e ambientais vinculados à mudança climática, modificação dos ecossistemas e transformação dos sistemas de produção;
 - (d) Estabelecer ou reforçar acordos multi-setoriais e regulamentações efetivas para elevar a qualidade nutricional dos alimentos e reduzir ou eliminar as substâncias que podem ter um efeito adverso sobre a saúde, através de medidas reguladoras e voluntárias para eliminar as gorduras trans do consumo humano e substituindo-as por óleos saudáveis, no marco de políticas públicas orientadas para promover estilos de vida saudáveis e redução de riscos associados;
 - (e) Executar e sustentar as ações necessárias para eliminar do hemisfério a raiva humana transmitida pelo cão para 2012;
 - (f) Implementar iniciativas de cooperação entre países para acelerar a erradicação da febre aftosa no hemisfério;
 - (g) Fortalecer os sistemas nacionais de inocuidade dos alimentos;
 - (h) Fortalecer os mecanismos de coordenação regional e global para o alerta e para a resposta prematura diante dos riscos sanitários vinculados às zoonoses, às doenças transmitidas por alimentos e às doenças animais, no marco do Regulamento Sanitário Internacional (2005) vinculado à Rede Internacional de Autoridades em matéria de Segurança dos Alimentos (INFOSAN) para a saúde pública e às Normas para a saúde animal da Organização Mundial de Sanidade Animal (OIE).
3. Solicitar à Diretora que, no marco do Plano Estratégico 2008-2012 da Repartição Sanitária Pan-Americana, e em associação com o IICA e outros organismos internacionais de cooperação, empreenda ações que favoreçam a integração e

colaboração entre os setores de saúde e agricultura a fim de assegurar e fazer o acompanhamento das recomendações e conclusões das reuniões realizadas no marco da RIMSA 15.

(Oitava reunião, 2 de outubro de 2008)